



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA, Nº 509/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA EPP

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, nº 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **Jair F Back & Andreia D R Back Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.252.765/0001-32, sediada na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 445, centro, CEP 85998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jair Francisco Back, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, nº 445, apto 01, centro, CEP 85998-000, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 5.113.570-9, expedida pela SESP/PR, e CPF nº 886.467.269-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 158/2023 e em observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Ordinária Municipal nº 1612, de 16 de março de 2020, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto Municipal nº 096, de 05 de setembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 67/2023**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de artigos de papelaria, tecidos, aviamentos, material para artesanato, dentre outros, para utilização nas oficinas dos serviços socioassistenciais no território de abrangência do CRAS, CREAS, Projeto Piá “Luz do Amanhã” e Centro Dia do Idoso do Município de Mercedes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 05 – Tintas, impermeabilizante, corante líquido, adesivo termofixo, lixa para artesanato, rolo de espuma e telha goiva colonial

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	60	unid	Tinta spray; verniz; embalagem com 400ml; incolor.	25,91	1.554,60

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			<i>Nacional</i>		
2	30	unid	Tinta spray; verniz; embalagem com 400ml; incolor; fosco. <i>Nacional</i>	33,80	1.014,00
3	6	unid	Tinta acrílica, semi brilho; branca; lata com 3,6 litros; a base de água. <i>Coresul</i>	127,60	765,60
4	1	unid	Impermeabilizante para pintura de telhas, tijolos e pedras; a base d'água; 3,6 litros. <i>Coresul</i>	92,90	92,90
5	66	unid	Corante líquido para tecido, 50ml, cores variadas. <i>Xadrez</i>	6,81	449,46
6	7	unid	Adesivo termofixo que endurece quando mistura a resina epóxi, 100g; ideal para artesanato. <i>Durepoxi</i>	14,22	99,54
9	30	unid	Rolo de espuma; para pintura; D30; 9cm de largura. <i>Roma</i>	5,59	167,70
10	100	unid	Telha goiva; colonial. <i>Cerâmica São Luiz</i>	5,52	552,00
					4.695,80

Valor total para o LOTE 05: R\$ 4.695,80 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)

LOTE 06 – Colas, tintas, pincéis, pasta para modelagem e primer para metais

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3	unid	Cola cascorex de porcelana fria, 1kg. <i>Henkel</i>	54,70	164,10
2	12	unid	Cola de silicone, líquida, indicada para trabalhos manuais em tecidos, papelão, madeira, fitas de cetim, feltro e passamanarias; mínimo 50g. <i>Techbond</i>	8,10	97,20
3	21	unid	Cola permanente; para finalização de artesanato; embalagem com 37g. <i>Acrilex</i>	10,20	214,20
4	640	unid	Tinta para pintura em tecido. Fosca; pronta para uso; não tóxica; resistente à lavagem; fixação a frio; aplicação com pincel; em frascos plásticos contendo 37ml. <i>Acrilex</i>	6,45	4.128,00
5	3	unid	Tinta para tecido acripuff, pintura têxtil, expansível, 35 ml, cores diversas. Não tóxica. Solúvel em água. <i>Acrilex</i>	9,50	28,50
6	10	unid	Tinta para pintura em tecido; metálica; diversas cores. <i>Acrilex</i>	11,30	113,00
7	4	unid	Tinta dimensional metálica 3D, diversas cores, 35ml. <i>Acrilex</i>	10,90	43,60
8	18	unid	Tinta dimensional gliter; 35ml – diversas cores. <i>Acrilex</i>	14,80	266,40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 2



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
9	30	unid	Tinta dimensional brilliant; relevo para pintura – diversas cores. <i>Acrilex</i>	11,10	333,00
10	103	unid	Tinta fosca para artesanato, látex PVA, 100ml, diversas cores. <i>Acrilex</i>	14,55	1.498,65
12	40	unid	Pincel de cerdas sintéticas para contorno nº 00, ref. 440, para pintura de linhas, filetes e arabescos. <i>Tigre</i>	11,78	471,20
13	20	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 0. <i>Tigre</i>	2,43	48,60
14	2	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 2. <i>Tigre</i>	3,00	6,00
15	25	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 4; <i>Tigre</i>	3,35	83,75
16	10	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 6. <i>Tigre</i>	3,18	31,80
17	10	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 8. <i>Tigre</i>	3,55	35,50
18	15	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 10. <i>Tigre</i>	4,42	66,30
19	15	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 12. <i>Tigre</i>	5,16	77,40
20	15	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 14. <i>Tigre</i>	6,38	95,70
22	10	unid	Pincel de cerdas sintéticas; ref. 815; nº 22. <i>Tigre</i>	10,36	103,60
23	30	unid	Pincel de cerdas sintéticas; marta tropical; nº0; ref. 308. <i>Tigre</i>	14,91	447,30
24	17	unid	Pincel chato reto 844 nº 04; língua de gato. <i>Tigre</i>	13,28	225,76
25	17	unid	Pincel chato reto 844 nº 16; língua de gato. <i>Tigre</i>	28,65	487,05
27	10	unid	Pasta para modelagem ideal para se obter relevos e texturas em telas; contendo 250ml. <i>Acrilex</i>	26,56	265,60
28	41	unid	Cola adesivo; instantâneo; multiuso; para artesanato; viscosidade média (2) 20g. <i>Acrilex</i>	14,45	592,45
29	5	unid	Multicolage; cola gel para decoupage; para artesanato; embalagem: 120g; solúvel: água. <i>Acrilex</i>	21,50	107,50
30	135	unid	Primer para metais, pet e vidros; a base de água; frasco com 100 ml. <i>Acrilex</i>	22,82	3.080,70
					13.112,86

Valor total para o LOTE 06: R\$ 13.112,86 (treze mil cento e doze reais e oitenta e seis centavos)

LOTE 07 – Folhas de stencil, papel carbono, fita xadrez, lantejoula, rolha cortiça, guardanapo para decoupage e palito de madeira

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
2	60	unid	Papel carbono; ideal para tecidos. <i>Printers</i>	3,92	235,20
3	20	unid	Fita xadrez natalina; diversas cores; nº 5; 5cm x 3m. <i>Rio Master</i>	24,52	490,40

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 3



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
5	2	pct	Rolha cortiça; 27 x 20 x 17; para garrafa; Pacote com 50 unidades; cônicas. <i>J Farias Frazão</i>	50,55	101,10
6	44	und	Guardanapo para decoupage; tamanho 33 x 33cm; estampas diversas. <i>Litoarte</i>	3,65	160,60
7	10	pct	Palito de madeira; para picolé/sorvete; ponta redonda; c/100 unidades. <i>Theoto</i>	6,50	65,00
					1.052,30

Valor total para o LOTE 07: R\$ 1.052,30 (um mil cinquenta e dois reais e trinta centavos)

LOTE 08 – Tesouras e furador de E.V.A

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	7	unid	Tesoura para costura, com lâminas de aço, cabos anatômicos de polipropileno. Modelo clássico; 8 polegadas; 20cm. <i>Tramontina</i>	39,90	279,30
2	5	unid	Tesoura, corta fio, 4,3/2", com 11cm, tradicional, cores diversas. <i>Rio Tijucas</i>	14,85	74,25
3	2	unid	Furador de E.V.A; 25mm. <i>BRW</i>	38,46	76,92
4	2	unid	Furador de E.V.A; gigante; 50 mm. <i>BRW</i>	80,88	161,76
					592,23

Valor total para o LOTE 08: R\$ 592,23 (quinhentos e noventa e dois reais e vinte e três centavos)

LOTE 09 – Olhos para artesanato, argolas, fio e corda de sisal e bolas de isopor

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	par	Olho resinado para artesanato; móvel; tamanho médio.	1,07	214,00
2	4	pct	Argola para chaveiro – 2,2cm de diâmetro; com corrente; embalagem contendo 100 unidades; aço reforçado.	33,39	133,56
3	15	unid	Fio de sisal cru para artesanato; rolo com 10 mt.	9,95	149,25
7	50	unid	Bola de isopor inteira; 75mm.	2,30	115,00
8	100	unid	Bola de isopor inteira; 100mm.	4,16	416,00
9	50	unid	Bola de isopor inteira; 150mm.	7,60	380,00
10	50	unid	Bola de isopor inteira; 200mm.	17,42	871,00
					2.278,81

Valor total para o LOTE 09: R\$ 2.278,81 (dois mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos)



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

LOTE 21 – Argila em rolo

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	80	unid	Argila; em rolo; para artesanato; 10kg. <i>Argilar</i>	36,45	2.916,00
					2.916,00

Valor total para o LOTE 21: R\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/12/2023 e encerramento em 27/12/2024, prorrogável nos termos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 24.648,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Mercedes, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

02.011.08.244.0013.2051 – Gestão da Política de Assistência Social

Elemento de despesa: 333903016, 333903023

Fonte de recurso: 000, 505

02.012.08.244.0013.2053 – Serviços de Proteção Social Básica

Elemento de despesa: 333903016, 333903023

Fonte de recurso: 000, 505, 934

02.012.08.244.0013.2055 – Serviços de Proteção Social Especial

Elemento de despesa: 333903016, 333903023

Fonte de recurso: 505, 935

02.012.08.244.0013.2056 – Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - SUAS

Elemento de despesa: 333903016, 333903023

Fonte de recurso: 936

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 5



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

02.012.08.241.0013.2057 – Proteção Social Básica e Especial para Pessoa Idosa

Elemento de despesa: 333903016, 333903023

Fonte de recurso: 000, 505

02.013.08.243.0013.6001 – Gestão dos Serviços de Proteção com Crianças e Adolescentes - ECA

Elemento de despesa: 333903016, 333903023

Fonte de recurso: 000, 505

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página | 6



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Os acréscimos não poderão extrapolar a quantidade registrada na Ata de Registro de Preços.

14.4 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

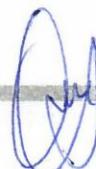
16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.





Município de Mercedes

Estado do Paraná

Contrato nº 509/2023

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 É eleito o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Mercedes/PR, em 27 de dezembro de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.12.27 09:50:29
-03'00'

Municipio de Mercedes
CONTRATANTE

Jair F Back & Andreia D R Back Ltda
EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON

KNAUL:88632350900

Edson Knaul

RG nº 5.818.820-4

Assinado de forma digital por
EDSON KNAUL:88632350900

Dados: 2023.12.27 09:54:20 -03'00'

INDIARA CRISTINA

JUSTEN

FEIX:03380218928

Indiara Cristina Justen Feix

RG nº 7.150.857-9

Assinado de forma digital por
INDIARA CRISTINA JUSTEN
FEIX:03380218928

Dados: 2023.12.27 09:56:11 -03'00'